



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.057 - - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 23 de setembro de 2026 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PODER LEGISLATIVO	6
PODER EXECUTIVO	1	DECRETOS	6
LICITAÇÕES	1	PORTARIAS	7
AQUIDAUANA PREV	5	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	8
LICITAÇÕES	5		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do Contrato Administrativo nº 058/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de Reforma e Ampliação do Hospital Regional DR. Estácio Muniz, no município de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 058/2023 a contar de **27/09/2026** e término em **26/09/2027**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 14 de setembro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Rep. Renato Cristóvão Abraão.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 192/2026**, promovendo-se a alteração de sua Cláusula Oitava, referente ao contrato firmado com a empresa **AP DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA DISTRIBUIDORA**.

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 - SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica - PAB
Elemento de Despesa	3.3.90.30-07(1.600.3110) – Gêneros de Alimentação
Ficha	713

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS
GARCIA
LUGLIO:60077662172

Digitally signed by MARLUCE
MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Date: 2026.09.23 12:07:48 -04'00'

RENATA MOURA DA
SILVA:03228589170

Digitally signed by RENATA
MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.09.23 12:12:03 -04'00'



Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.302.210 - Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade	2.102 - Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
Elemento de Despesa	3.3.90.30-07(1.600.3110) – Gêneros de Alimentação
Ficha	405

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 192/2026, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 84/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 23 de setembro de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 4.718,00 (Quatro Mil Setecentos e Dezoito).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 01 12 361 0203 2 027 3 3 90 30 07 00 00 00 00 1 500 111

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/09/2026 até o dia 17/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Glaucia da Cruz Adegas

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Glaucia da Cruz Adegas.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 211/2026

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 211/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Glaucia da Cruz Adegas, CPF nº XXX.624.831-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestor do Contrato

Ciente:

Glaucia da Cruz Adegas
Fiscal do Contrato





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratado: FABIANA MORAES DE MELO DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor conforme índice do Contrato Administrativo nº 183/2025, cujo objeto é a Locação do imóvel no Distrito de Cipolândia, na Rua Cizernando Timoteo Delmondes, na Quadra nº 26, Lote nº 13, que será utilizado para alojamento de Professores que ministram aulas na Escola Ada Moreira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 3 (três) meses a contar de **23/09/2026** com término em **22/09/2027**.

Fica reservado para consecução do presente termo o valor de acordo com o índice IGP-M (FGV) o acumulado de 09/2025 a 08/2026 foi de 2,16088 %.

Fica reservado no presente Termo o valor de **R\$ 1.123,77 (Mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos)** mensal, totalizando **R\$13.485,24 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** por 12 meses. O valor global do presente contrato passa a vigorar com o valor de R\$ 26.685,24 (Vinte seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 72 e art. 74, inciso V, ambos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 16 de setembro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA– Prefeito Municipal.

Contratada: FABIANA MORAES DE MELO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Prorrogação de Vigência do Prazo e de Valor do **Contrato Administrativo Nº 170/2023**, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte escolares, com finalidade de realizar o transporte de estudantes das redes Municipais e Estaduais de ensino do Município de Aquidauana/MS, na região do distrito de Cipolandia e região da Fazenda Taboco.

Fica prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **01/09/2026** e término em **31/08/2027** do Contrato Administrativo nº 170/2023.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 531.793,58 (Quinhentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 2.113.706,69 (Dois milhões, cento e treze mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 26 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI – Rep. Arthur Fernandes Filho





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº137/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: FELIZ IDADE RESIDENCIA PARA IDOSO UNIDADE 2 LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **Contrato Administrativo nº 148/2025**, cujo objeto é a Prestação dos serviços tem por finalidade a contratação emergencial de vaga em Residência Inclusiva, com vistas a garantir acolhimento integral, especializado e contínuo à jovem A. R. V. S, em situação de vulnerabilidade social.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 6 (seis) meses a contar de **20/08/2026** com término em **19/08/2027**.

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor unitário licitado (mês)	Valor total licitado	Valor unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Prestação dos serviços tem por finalidade a contratação emergencial de vaga em Residência Inclusiva.	MÊS	12(DOZE) Meses	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 11.550,00	R\$ 138.600,00

Fica reservado no presente Termo o valor de **R\$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais)** mensal, totalizando R\$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos reais) por 12 meses. O valor global do presente contrato passa a vigorar com o valor de R\$ 270.600,00 (Duzentos e setenta mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 19 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: FELIZ IDADE RESIDENCIA PARA IDOSO UNIDADE 2 LTDA – Rep. Jéssica Alda Pereira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO Nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A EMPRESA COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASS. S/S.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo de Apostilamento tem por objeto **registrar a** prorrogação automática da vigência do Contrato, em razão da não conclusão integral de seu escopo no período inicialmente estabelecido.

A prorrogação ora registrada decorre da própria natureza da contratação por escopo e destina-se a assegurar o período necessário à conclusão das atividades contratadas e ao integral cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

A prorrogação da vigência ora registrada não implica alteração do objeto, dos critérios de remuneração, dos preços, das obrigações das partes ou das demais condições originalmente pactuadas, destinando-se exclusivamente ao registro da prorrogação automática da vigência necessária à conclusão do escopo contratado.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não sejam incompatíveis com o presente instrumento.

Aquidauana/MS, 19 de setembro de 2026.

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal



AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO/COMPRA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

Processo de Compras/Administrativo n.º 004/2026

Coleta de Preços n.º 004/2026

Dispensa de Licitação- Compra Direta n.º 006/2026 – Torna-se público que Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.030.089/0001-52, com sede na Rua Marechal Mallet, número 353, Centro, Aquidauana - MS, CEP: 79200-000, por meio do Diretor Presidente, Gilson Sebastião Menezes, Gestor do Contrato, comunica a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamentação específica.

Objeto: Aquisição de Insumos de Expediente, Escritório e Informática para atender a demanda de serviços no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – AQUIDAUANAPREV.

01. Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações e aquisições diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo Lei 14.133/2021, Art. 75, II, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência. Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, a modalidade Dispensa de Licitação se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Amparo Legal:

- Lei 14.133/2021, Art. 75, II.
- Decreto Municipal nº 148/2023
- Decreto Municipal nº 149/2023
- Decreto Municipal nº 150/2023

02. Condições de participação: Poderão participar todas as empresas que apresentarem o menor preço Global, que sejam do ramo e que comprovadamente possam fornecer o objeto acima, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06.

04.1 - As propostas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

Exclusividade para MEI, ME e EPP locais e regionais – Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/25, esta contratação direta realizada com exclusividade para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no município de Aquidauana – MS e , em caso de não atendimento ao numero mínimo de interessados, conforme a legislação, poderá ser estendida para empresas sediadas em Anastácio – MS e , posteriormente, a outras empresas regionais ou nacionais conforme a ordem de prioridade legal. A comprovação do enquadramento como MEI, ME ou EPP e da sede da empresa deverá ser feita mediante apresentação do comprovante de inscrição e situação cadastral emitido pela Receita Federal (CNPJ), contendo o endereço da matriz. Na hipótese de ausência do número mínimo de três proponentes habilitados nesses portes, o item poderá ser reaberto nos termos do art. 7º da referida Lei Municipal.

Data da publicação: 23/09/2026.

Horário de início: contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Data final para recebimento de propostas: 28/09/2026

Horário de encerramento: 13h00min (MS).





Forma de recebimento das propostas: via e-mail: licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br

Informações e Esclarecimentos: licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br (67) 3044 5298 das 7h00min às 12h30min.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa (MENOR PREÇO GLOBAL E QUALIDADE) para o Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município, qual seja a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega e garantia.

Prazo de validade dos produtos a serem adquiridos: no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data da entrega.

Demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa, termo de referência serão disponibilizados através da solicitação realizada pelo e-mail: licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br

Divulgação do resultado: Imprensa oficial

Aquidauana - MS, 22 de setembro de 2026.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município. *Original assinado*

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 029/2026

CONCEDE E ALTERA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação ao servidor público Gabriel Trezegue Lima Pereira, na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo.

Art. 2º. Alterar a gratificação concedida ao servidor público Oziel Alves Vicente, de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de setembro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

DECRETO Nº 030/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação ao servidor público Guiherme Chaves Cardoso, na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de setembro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -





PORTARIAS

PORTARIA Nº 074/2026.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública Caroline Cristina da Silva – CPF: XXX.992.691-XX, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 010/2026, referente ao Processo Administrativo nº 007/2026 e à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a implantação e acompanhamento da execução de emendas impositivas no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, em substituição ao servidor Edmilson Fernandes Leite – CPF: XXX.964.371-XX.

Art. 2º – A servidora designada ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, competindo-lhe, especialmente, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, acompanhar a prestação dos serviços, conferir os relatórios e demais documentos comprobatórios da execução, registrar eventuais ocorrências, solicitar as providências necessárias à regularização de possíveis irregularidades e atestar as respectivas Notas Fiscais para fins de liquidação e pagamento, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º – A presente designação terá vigência durante o período de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 010/2026, permanecendo a servidora responsável pela fiscalização contratual até eventual substituição por ato posterior ou até o encerramento do contrato.

Art. 4º – Dê-se ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 23 de setembro de 2026.

- original assinado-

Vereador **Evertton Romero**
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 073/2026

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores deste Poder Legislativo Municipal abaixo indicados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 1/3 (um terço) das férias convertido em abono pecuniário, e 20 (vinte) dias que serão usufruídos de uma só vez, no período relacionado abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
Robson Ramão Silva	Assessor Parlamentar Especial I	01/10/2026 a 20/10/2026
Valdenir Bispo dos Santos	Assessor Parlamentar Especial I	01/10/2026 a 20/10/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de setembro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**
- Presidente da Câmara -



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação de inscrição do Lar Betânia no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS-CMAS, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de junho de 2014 e pelo Regime Interno do CMAS.

CONSIDERANDO o parecer técnico e a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º- Emitir parecer NÃO FAVORÁVEL ao pedido de inscrição do Lar Betânia no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em razão da ausência de comprovação dos requisitos necessários para seu enquadramento como entidade ou organização de assistência social, conforme análise da documentação apresentada em conformidade com a RESOLUÇÃO CNAS/ MDS Nº 151, DE 23 DE ABRIL DE 2024:

Dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se e publique-se.

Aquidauana/MS, 08 de setembro de 2026.





**ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL
QUILOMBOLA FURNAS DOS BAIANOS
AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL
CNPJ n. 07.005.221/0001-00**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A **Presidente da Comunidade Rural Negra Quilombola de Furnas dos Baianos**, no uso de suas atribuições, juntamente com a Diretoria, **CONVOCA todos remanescentes de quilombolas** para participarem da Assembleia Geral, que contará com a presença de representantes do **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, para tratar de assuntos de interesse da comunidade e do território quilombola.

LOCAL: Comunidade Rural Negra Quilombola de Furnas dos Baianos – Piraputanga/MS, em local a ser informado pela Diretoria.

DATA: 27 de setembro de 2026.

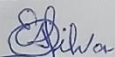
HORÁRIO: 9:00 horas, em primeira convocação, e 9:30 minutos após, em segunda convocação, com os presentes.

PAUTA:

- 1 – Abertura e informes da Diretoria;**
- 2 – Direitos dos Remanescentes Quilombolas com participação do INCRA.**
- 3 – Assuntos gerais.**

A participação de todos remanescentes quilombolas é de grande importância, considerando que serão tratados assuntos relacionados aos **direitos da comunidade quilombola, ao território e às demandas coletivas dos moradores.**

Furnas dos Baianos – Piraputanga/MS, 22 de setembro de 2026.



Eliene Santos da Silva Albuquerque
Presidente

Associação da Comunidade Rural Negra Quilombola de Furnas dos Baianos
Piraputanga – MS
DIRETORIA DA COMUNIDADE

